



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEG
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE-FACS
PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
FISIOLÓGICAS DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE FIOLOGIA –
PMPGCF/SBFI
Rua Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto.
CEP: 59607-360 – Mossoró-RN.
E-mail: pmpgcf@uern.br Site: <http://propeg.uern.br/>



EDITAL Nº 001 / 2019 – PMPGCF/ UERN

A Coordenação Local do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF) da Sociedade Brasileira de Fisiologia/Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o **Processo de Seleção e Inscrição de candidatos (as) para o Curso de Mestrado e Doutorado do PMPGCF para o ano letivo de 2019.**

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão inscrever-se brasileiros natos (ou naturalizados) e estrangeiros, portadores de diploma de curso superior da área da saúde e afins, obtidos em instituições reconhecidas pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), conforme exigências constantes deste Edital.

1.2. A inscrição ocorrerá se, e somente se, o (a) candidato (a) preencher o formulário de inscrição e anexar ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF), COM O PROJETO DE TESE (APENAS PARA OS (AS) CANDIDATOS (AS) AO DOUTORADO), e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital. As inscrições deverão ser feitas via eletrônica e toda a DOCUMENTAÇÃO enviada para o e-mail: **selecaopmpgcf@gmail.com** pelo (a) candidato (a) que deverá conter como assunto do e-mail: “Inscrição mestrado/doutorado ano letivo 2019 – Nome do (a) Candidato (a)” no período de **17/05/2019 a 17/06/2019.**

1.3. Ao se inscrever no processo seletivo o (a) candidato (a) declara que conhece o inteiro teor do edital e da legislação pertinente (regimento do programa, resoluções e afins disponíveis no site do programa e da sociedade brasileira de fisiologia) e que concorda com os mesmos.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. Formulário de Inscrição (ANEXO I), preenchido e assinado pelo (a) candidato (a);

2.2. Comprovante de pagamento da taxa administrativa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para mestrado e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para doutorado na forma de depósito bancário (direto no caixa de agências bancárias, ou por transferência entre contas bancárias) no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta Corrente nº 8101-9 Mossoró/RN, em favor do UERN-PMPGCF (NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO POR MEIO DE ENVELOPE BANCÁRIO).

Obs₁. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

Obs₂. Será concedida isenção da taxa de inscrição aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, nos termos da Resolução No 5/2008-CD. (Para fazer jus a este direito, o (a) candidato (a) deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Contracheque ou Declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP).

2.3. Documentos pessoais (frente e verso quando houver):

2.3.1. Documentos pessoais para brasileiros (as):

a) Fotocópia decarteira de identificação, tais como: a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);b) passaporte; c) certificado de Reservista; d) carteiras funcionais do Ministério Público; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; f) carteira de Trabalho e Previdência Social; g) carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

b) Uma (1) foto 3x4 recente;

c) Fotocópia do CPF;

d) Certificado de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

e) Comprovante de estar em dia com os processos eleitorais, a ser retirado no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou equivalente;

2.3.2. Documentos Pessoais para Estrangeiros:

a)Passaporte;

b)Visto de Entrada no País (quando pertinente);

2.3.3.Documentos acadêmicos:

a) Para candidatos (as) ao mestrado, cópia do diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo MEC (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei); ou comprovante que o substitua (Declaração de Concluinte ou de Conclusão, validade máxima de 06 meses);

b) Para candidatos (as) ao doutorado, cópia do diploma de mestrado ou certidão de colação de grau em curso de mestrado reconhecido pelo MEC ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão emitida pelo programa de pós-graduação que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula institucional no programa;

c) Para candidatos (as) ao mestrado e doutorado, histórico escolar da graduação;

d) Para candidatos (as) ao doutorado, histórico escolar do mestrado;

e) Os (as) candidatos (as) estrangeiros devem apresentar o comprovante do exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE), realizado há no máximo 2 (dois) anos. As informações para a realização do CELPE-Bras estão disponíveis no endereço: <http://portal.mec.gov.br/celpe-bras>;

f) Para candidatos (as) ao doutorado, projeto de pesquisa ver item 5.3.

g) A ausência de qualquer dos documentos/comprovantes exigidos no item 2 deste Edital implicará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).

h) O (a) candidato (a) se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

Obs. PARA OS (AS) CANDIDATOS (AS) QUE TIVEREM PROFICIÊNCIA, ENCAMINHAR O CERTIFICADO JUNTAMENTE COM AS DEMAIS DOCUMENTAÇÕES.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A homologação preliminar das inscrições ocorrerá até o dia **19 de junho de 2019**, na página eletrônica do programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/pmpgcf>.

3.2. Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições até o dia **24 de Junho de 2019**, via eletrônica (selecaopmpgcf@gmail.com).

3.3. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no calendário de seleção (item 10).

3.4. Durante o período destinado aos recursos ao indeferimento das inscrições, os candidatos poderão enviar documentações que estejam faltando ou que se encontrem incompletas via e-mail (selecaopmpgcf@gmail.com), conforme divulgado no documento que homologa as inscrições (item 3.1).

3.5. A homologação final das inscrições ocorrerá no dia **26 de Junho de 2019**, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/pmpgcf>.

4. DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA:

4.1. O PMPGCF/UERN ofertará 5 (cinco) vagas de mestrado e 5 (cinco) vagas de doutorado totalizando 10 (dez) vagas distribuídas entre as linhas de pesquisa de acordo com a disponibilidade do (a) professor(a) segundo quadro abaixo:

Linha de pesquisa: Neurofarmacologia e neurociência comportamental		
Professor	Vagas para mestrado	Vagas para doutorado
DAYANE PESSOA DE ARAUJO	02	-
Linha de pesquisa: Neurologia funcional e estrutural, neurociência comportamental		
JOSÉ RODOLFO LOPES DE PAIVA CAVALCANTI	-	02
Linha de pesquisa: Regeneração nervosa e neurociência comportamental		
FAUSTO PIERDONÁ GUZEN	-	02
Linha de pesquisa: Adaptações fisiológicas agudas e crônicas ao exercício físico		
IVANA ALICE TEIXEIRA FONSECA	02	-
Linha de pesquisa: Biologia do câncer e doenças infecciosas		
THALES ALLYRIO ARAUJO DE MEDEIROS FERNANDES	01	01

4.2. O curso se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. Prova de conhecimentos na área de Fisiologia(que terá duração máxima de 4 horas), a ser realizada no dia 01 de julho de 2019, das 08h00min às 12h00min (horário local), em local a ser divulgado pela coordenação no site do programa e mural na FACS.

5.1.1. Esta etapa terá caráter **eliminatório e classificatório** para mestrado e **eliminatório** para doutorado. A pontuação máxima a ser obtida pelo (a) candidato (a) é de 10,0 (dez) pontos, sendo considerado **reprovado (a)** para as demais etapas do processo seletivo o candidato que obtiver **pontuação menor a 6,0 (seis).**

5.1.2. Serão avaliadas a capacidade de organização textual, profundidade da abordagem, coerência com o tema, clareza e objetividade de linguagem, domínio do vernáculo e impressão geral.

5.1.3. Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto (ver item 2.3.1).

5.1.4. Serão automaticamente eliminados (as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

5.1.5. Candidato (a) com Mestrado na área de Ciências Fisiológicas (foco em fisiologia de acordo com a área de avaliação CB2/CAPES) serão isentados da Prova de Conhecimento em Fisiologia para o Doutorado.

5.1.6. O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia e horário indicado para realização da prova acarretará na desclassificação automática do candidato no processo seletivo.

5.1.7. Os prazos para recursos e resultado final de cada etapa estão descritos no calendário de seleção no item 10 deste edital.

5.2. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova de conhecimentos em fisiologia serão submetidos (as) à prova de capacidade de leitura e interpretação de texto em língua inglesa (que terá duração máxima de 2,5 horas), a ser realizada no dia 12 de julho de 2019, das 14h30min às 17h00min (horário local), em local a ser divulgado pela coordenação no site do programa e mural na FACS.

5.2.1. Somente terão acesso ao local das provas os (as) candidatos (as) que portarem documento de identificação com foto (RG, CNH, carteira profissional, passaporte, etc. – ver item 2.3.1).

5.2.2. A prova será constituída pela interpretação de texto científico na área da Fisiologia escrito na língua inglesa, seguido de perguntas relativas ao texto, escritas em português,

que deverão ser respondidas também em português com o objetivo de avaliar a capacidade de leitura e compreensão do (a) candidato (a).

5.2.3. Esta etapa terá caráter **eliminatório**. A pontuação máxima a ser obtida pelo (a) candidato (a) é de 10,0 (dez) pontos, sendo considerado (a) **reprovado (a)** para as demais etapas do processo seletivo o (a) candidato (a) que obtiver **pontuação menor a 6,0 (seis)**.

5.2.4. Para esta etapa do processo seletivo será permitida a utilização **apenas de dicionários impressos**, não sendo tolerado o uso de *smartphones, tablets, notebooks*, ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico.

5.2.5. A participação nesta etapa do processo seletivo poderá ser dispensada mediante apresentação (envio de cópia digital, acompanhada pelos demais documentos necessários para inscrição descritos no item 2) de algum dos seguintes comprovantes de proficiência em língua estrangeira (INGLES):

- a) **Certificados de proficiência em língua inglesa emitidos por Instituições Públicas de Ensino Superior** (Ex.: UERN, UFRN, IFRN)
- b) **TEAP** (*Test of English for Academic Purpose*) – Escore mínimo de 70 Pontos.
- c) **TOEFL** (*Test of English as a Foreign Language*) – Escore mínimo de 213 pontos CBT (*Computer Based Test*), ou 550 PBT (*Paper based test*), ou 80 IBT (*Internet based test*).
- d) **IELTS** (*International English Language Test System*) – Escore mínimo de 5,0

5.2.6. Serão aceitos comprovantes de proficiência realizados há no **máximo 02(Dois) anos**.

5.2.7. Para os certificados que emitirem apenas a nota do (a) candidato (a) na prova de proficiência (ou processo equivalente), será considerado proficiente apenas o (a) candidato (a) que obtiver pontuação maior ou igual a 60% da pontuação máxima da prova.

5.2.8. A homologação da dispensa da realização da “Prova de capacidade de leitura e interpretação de texto em língua inglesa” será divulgada conjuntamente com a homologação final das inscrições.

5.2.9. O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia e horário indicado para realização da prova, ou a não apresentação dos comprovantes de proficiência em língua estrangeira, acarretará na desclassificação automática do candidato no processo seletivo.

5.3. Os (as) candidatos (as) ao doutorado aprovados nas etapas anteriores do processo seletivo serão submetidos à arguição do projeto de pesquisa (duração máxima de apresentação de 15 minutos seguidos por, no máximo, 15 minutos de arguição pela banca examinadora), a ser realizada de 23 a 24 de julho de 2019, com local e horário a ser divulgado pela coordenação no site do programa e mural na FACS.

5.3.1. Esta etapa terá caráter **eliminatório e classificatório**. A pontuação máxima a ser obtida pelo (a) candidato (a) é de 10,0 (dez) pontos, sendo considerado aprovado e classificado para a próxima etapa do processo seletivo o (a) candidato (a) que obtiver pontuação igual ou superior a 6,0 (seis). Na análise do projeto serão avaliados os aspectos linguístico-formais de organização textual do projeto (1,0 pontos); conhecimento do referencial teórico-metodológico adotado (2,5 pontos); relevância científica (2,5 pontos); viabilidade de realização no prazo de 48 meses (2,0 pontos); relação com a área de pesquisa do possível orientador (1,5 pontos), controle do tempo de apresentação (0,5 pontos).

5.3.2. A ordem de apresentação dos projetos será determinada mediante sorteio a ser realizado pela banca examinadora no dia **23 de julho de 2019**, com local e horário a ser divulgado pela coordenação no site do programa e mural na FACS.

5.3.3. O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia e horário indicado para realização do sorteio e arguição acarretará na desclassificação automática do candidato no processo seletivo.

5.3.4. O projeto de tese deverá ser entregue no ato da inscrição e deverá conter os seguintes itens: capa, contracapa, sumário, resumo, introdução, objetivos, materiais e métodos, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas.

5.3.5. O projeto de Doutorado deverá ter, no máximo, 12 páginas, e deverá seguir a seguinte formatação: folha A4, com 2,0 cm de margens, fonte Arial 12, espaçamento 1,5 linha. Referências nas normas ABNT ou Vancouver.

5.4. A etapa final do processo seletivo (para os (as) aprovados (as) em todas as etapas anteriores) consistirá da análise curricular e arguição (que terá duração máxima de apresentação de 15 minutos seguidos por, no máximo, 15 minutos de arguição pela banca examinadora – CLASSIFICATÓRIO) a ser realizada de 31 de julho de 2019 a 01 de agosto de 2019, com local e horário a ser divulgado pela coordenação no site do programa e mural na FACS.

5.4.1. Na arguição serão avaliadas as expectativas profissionais do(a) candidato(a) em relação ao curso (compromissos e perspectivas pessoais, profissionais e institucionais, vivência acadêmica e produção científica), dando especial atenção à disponibilidade de tempo que terá para dedicar-se ao programa se aprovado(a).

5.4.2. O (A) candidato (a) que obtiver pontuação máxima na avaliação do Currículo *Lattes* receberá a nota 10,0 (dez), e os demais terão a nota relativa a esta pontuação máxima através de regra de três simples.

5.4.3. Na avaliação do Currículo será obedecida a tabela de pontuação constante no ANEXO II deste Edital e obedecida à escala de pontuação estabelecida no referido anexo.

5.4.4. As atividades indicadas no currículo devem estar devidamente comprovadas através de cópias dos documentos comprobatórios dos últimos três anos.

5.4.5. A ordem da arguição e análise curricular será determinada mediante sorteio a ser realizado pela banca examinadora no dia **31 de julho de 2019**, com local e horário a ser divulgado pela coordenação no site do programa e mural na FACS.

5.4.6. O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia e horário indicado para realização do sorteio e arguição acarretará na desclassificação automática do (a) mesmo (a) no processo seletivo.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DOS COMPROVANTES

6.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) para a etapa de Análise do Currículo deverão apresentar o Currículo Lattes junto com os comprovantes das informações fornecidas dos últimos 03(Três) anos impressos e na ordem da ficha descrita no anexo II, nos dias **23 e 24 de julho de 2019** na secretaria do PMPGCF, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Obs.: A participação em projetos de pesquisa e extensão deverá ser comprovada por meio de certificado/declaração emitidos pelas Pró-Reitorias das Instituições ou órgãos equivalentes.

6.2. Os (As) candidatos (as) poderão nomear e constituir procurador para fim específico de entregar comprovantes curriculares para o Processo Seletivo de alunos Regulares 2019 do PMPGCF–UERN, por meio de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. Na ocasião, o procurador constituído deverá trazer original e cópia de seu documento oficial com foto, acompanhado pelas documentações do (a) candidato (a).

Obs.: A não comprovação (ou comprovação indevida) das atividades desenvolvidas/produção científica do candidato acarretará na não contabilização da respectiva pontuação do item.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

7.1. Serão classificados (as) e selecionados (as) para o (a) respectivo (a) professor (a) orientador (a) (indicado no formulário de inscrição), os (as) candidatos (as) que obtiverem maior nota final, que será calculada pela média ponderada e obedecendo ao limite de vagas de cada professor(a) conforme descrito abaixo.

Resultado final para Mestrado – nota da prova de fisiologia (peso 7) e nota da avaliação curricular e arguição (peso 3)

Resultado final para Doutorado – nota da arguição do projeto de pesquisa (peso 7) e avaliação curricular e arguição (peso 3)

7.2. Em havendo alguma linha de pesquisa que não tenha nenhum (a) candidato (a) classificado (a), ficará a caráter do (a) orientador (a) responsável por esta linha, de optar ou não em disponibilizar esta vaga, mediante manifestação por escrito, a outro (a) candidato (a) que tenha se classificado (a) em outra linha de pesquisa e não tenha sido contemplado (a) com a vaga. O (A) candidato (a) a ser remanejado (a) também deverá manifestar por escrito a sua intenção e disposição.

7.3. Após a divulgação do resultado preliminar, o (a) candidato (a) com possibilidade de remanejamento terá um prazo de 48 horas para manifestar, via e-mail, o interesse em ser remanejado (a) para outro (a) orientador (a).

7.4. Em caso de empate, o (a) candidato (a) que apresentar maior pontuação na análise curricular terá prioridade. Mantendo-se o empate, o critério será o de data de nascimento mais antiga.

8. DOS PRAZOS, RECURSOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo ocorrerá até o dia **06 de agosto de 2019**. O resultado será disponibilizado no site do PMPGCF/UERN (<http://propeg.uern.br/pmpgcf>).

8.2. Poderão ser apresentados recursos ao resultado preliminar do processo seletivo até 48h após a divulgação do resultado, via eletrônica (selecaopmpgcf@gmail.com) (ANEXO III).

8.3. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá até o dia **15 de agosto de 2019**. O resultado será disponibilizado no site do PMPGCF/UERN (<http://propeg.uern.br/pmpgcf>).

9. DO PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS NA ÁREA DE FISIOLOGIA

1. Potencial de membrana e potencial de ação
2. Sistema nervoso autônomo
3. Transmissão sináptica
3. Regulação da pressão arterial
4. Mecânica respiratória e difusão de gases
5. Eixo hipotálamo-hipofisário
6. Pâncreas endócrino
7. Filtração glomerular e reabsorção tubular
8. Motilidade gastrointestinal, absorção e digestão

Bibliografia recomendada:

- 1) Tratado de Fisiologia Médica. Guyton & Hall, 13ª edição, Elsevier, Rio de Janeiro, 2017.
- 2). Berne & Levy. Fisiologia. B.M. Koeppen & B.A. Stanton, 6ª edição, Elsevier, Rio de Janeiro, 2009.
- 3). Fisiologia Básica. R. Curi & J. Procópio, 2ª ed., Guanabara Koogan, 2017.
- 4). Fisiologia. M.M. Aires, 4ª ed. Guanabara Koogan, 2012.
- 5). Fisiologia Humana – Uma Abordagem Integrada. D. Silverthorn, 7ª ed. Artmed, 2017.

10. DO CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

Período de inscrição (somente online)	De 17/05/2019 a 17/06/2019
---------------------------------------	----------------------------

Homologação preliminar das inscrições	Até o dia 19/06/2019
Recursos ao indeferimento das inscrições	Até o dia 24/06/2019
Homologação final das inscrições	26/06/2019
Prova escrita de conhecimento em fisiologia	01/07/2019
Resultado preliminar da prova de conhecimento em fisiologia	Até o dia 05/07/2019
Recursos ao resultado preliminar da prova de conhecimento em fisiologia	Até o dia 09/07/2019
Resultado final da prova de conhecimento em fisiologia	Até o dia 11/07/2019
Prova de interpretação de texto científico em língua inglesa	12/07/2019
Resultado preliminar da prova de interpretação de texto científico em língua inglesa	Até o dia 16/07/2019
Recursos ao resultado preliminar da prova de interpretação de texto científico em língua inglesa	Até o dia 18/07/2019
Resultado final da prova de interpretação de texto científico em língua inglesa	Até o dia 22/07/2019
Arguição do projeto de pesquisa (somente doutorado)	De 23/07 a 24/07/2019
Entrega dos comprovantes do currículo	De 23/07 a 24/07/2019
Resultado preliminar da arguição do projeto de pesquisa	Até o dia 25/07/2019
Recursos ao resultado preliminar da arguição do projeto de pesquisa	Até o dia 27/07/2019
Resultado final da arguição do projeto de pesquisa	Até o dia 30/07/2019
Análise e arguição do currículo	De 31/07 a 01/08/2019
Resultado preliminar do processo seletivo	Até 06/08/2019
Recursos ao resultado preliminar do processo seletivo	Até 48h após a divulgação
Resultado final do processo seletivo	Até o dia 15/08/2019
Matrículas	De 19/08 a 21/08

OBS₁: - Todas as etapas serão realizadas segundo o horário de Brasília. Atraso ou ausência do (a) candidato (a) em qualquer etapa da seleção implicará em sua imediata desclassificação do processo seletivo.

OBS₂: Caso seja necessário alteração da data da prova ou entrevistas em função do número de candidatos (as) inscritos (as), as alterações serão publicadas no site e na secretaria do PPGMCF/UERN, com a devida antecedência.

11. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos (as)candidatos (as) selecionados (as) ocorrerá nos dias **19 a 21 de agosto de 2019**, no horário de 07h00min as 11h00min, na Secretaria do PMPGCF/UERN, situado no Prédio da Faculdade de Ciências da Saúde - FACS/UERN, na Rua Miguel Antônio da Silva Neto, S/N, Aeroporto, CEP: 59.607-360 – Mossoró-RN.

10.2 Para a efetivação das matrículas, os candidatos deverão trazer:

- a) Cópia dos documentos pessoais informados no ato da inscrição (itens 2.3.1 e 2.3.3);
- b) Cópia do visto de estudante (para alunos estrangeiros);
- c) Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso (máximo 6 meses);

- d) Cópia do diploma de mestrado ou declaração de conclusão de curso (máximo 06 meses);

10.3. Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, ou trazidas acompanhadas pelo documento original.

10.4. A admissão dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para o PMPGCF somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria do Programa, quando deverão assinar termo de compromisso de disponibilidade para a participação nas atividades do curso. A ausência de quaisquer desses documentos implicará na não efetivação da matrícula.

10.5. Os (As) candidatos (as) poderão nomear e constituir procurador para fim específico de requerer matrícula no PMPGCF–UERN, por meio de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. Na ocasião, o procurador constituído deverá trazer cópia de seu documento oficial com foto, acompanhado pelas documentações do candidato, descritas no item 10.2.

10.6. O (A) candidato (a) tem ciência que deverá cumprir 08 (Oito) créditos (mestrado) e 12 (doze) créditos (doutorado) em uma das instituições nucleadoras.

11. DAS BOLSAS E AUXÍLIOS

11.1. A seleção do (a) candidato (a) não implica em compromisso de bolsa por parte do Programa ou Agência de Fomento.

11.2. Em havendo disponibilidade, os bolsistas serão selecionados por meio de Edital específico, a ser divulgado posteriormente. Poderão concorrer a bolsa todos os estudantes regulares que se encaixarem nas normas da CAPES (Portaria Nº 76, de 14 de Abril de 2010 – Programa de Demanda Social).

11.3. A seleção do candidato não implica em compromisso institucional de auxílios relativos ao custeio da permanência do estudante nas instituições nucleadoras, bem como em eventos. Havendo disponibilidade orçamentária, os procedimentos de custeio serão definidos à *posteriori*.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, provas e matrícula, quando verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

12.3. Outras informações estão disponíveis na Secretaria do PMPGCF, prédio da FACS/UERN, Sala das Pós-Graduações, Rua Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto, CEP: 59607-360, Mossoró-RN. E-mail: **selecaopmpgcf@gmail.com** e no site: **<http://propeg.uern.br/pmpgcf>**.

12.4. Os casos omissos serão julgados, em primeira instância pelo Colegiado Local do Programa Multicêntrico de Pós Graduação em Ciências Fisiológicas e, em instância ulterior, pelos órgãos competentes da Universidade, conforme seu regimento.

Mossoró-RN, 14 de Maio de 2019.

Dayane Pessoa de Araújo

Prof^aDr^a Dayane Pessoa de Araújo
Coordenadora do PMPGCF/UERN
Portaria N^o - 0632/2018-GR/UERN